

III - recebimento de bens e serviços de organização civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, podendo, ainda, seus membros se reunirem sempre que necessário, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – Limeira/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 15 de dezembro de 2022.

Solange Bomfim Lourenço Moretti  
Presidente

Andréa Esteves Rodovalho  
1ª Vice Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3494-6133  
e-mail: [comissao@ipml.limeira.sp.gov.br](mailto:comissao@ipml.limeira.sp.gov.br)

Limeira, 16 de dezembro de 2022

**SOLANGE BOMFIM LOURENÇO MORETTI**  
Presidente

**ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO**  
1ª Vice Presidente

**IPML**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE TERRENOS PARA AQUISIÇÃO PARA FUTURA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP.

Processo Administrativo: Nº 606/2022 EDITAL Nº 004/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, inscrito no CNPJ nº 09.626.556/0001-62, pela Comissão de Licitação e Aquisição de Terreno, designada pela Portaria nº 276, de 02 de Dezembro de 2022, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade pesquisa de terrenos disponíveis para aquisição pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

### 1. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

### 2. DA DESTINAÇÃO DO TERRENO

2.1. O terreno destina-se a construção da sede do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, para atendimento dos servidores públicos municipais, segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS do município de Limeira-SP.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO TERRENO

3.1. O terreno deverá atender às especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

### 4. DO VALOR DO TERRENO

4.1. O valor da proposta de venda do terreno deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Não serão valoradas benfeitorias de qualquer natureza, não agregando valor ao imóvel. Assim, em havendo interesse do IPML pelo terreno, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado pela autarquia previdenciária, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

### 5. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02

5.1. Os envelopes nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e o envelope nº 02 - “APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL” deverão ser entregues no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, localizado na Rua Wilson Vitorio Colleta, 111, Jardim Maria Buschi Modeneis, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, no período de 03/01/2023 até às 16:00 horas do dia 24/01/2023.

5.2. Os interessados (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), que quiserem participar do presente certame, deverão apresentar os envelopes de nº 01 e de nº 02 até a data e horário indicado no item 5.1.

### 6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA OS ENVELOPES:

6.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Sala de Licitações, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro.

6.2. DATA: 31 de Janeiro de 2023.

6.3. HORÁRIO: Às 15:00 horas.

6.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, alocadas na Rubrica Orçamentária de nº 4.5.90.61.03 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

### 7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Será considerado habilitado, o licitante que entregar no Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, até o dia e hora limites para seu recebimento, os documentos abaixo relacionados dentro do envelope, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no art. 32 da Lei Federal 8.666/93, sendo aceito a confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, contendo no anverso da parte externa os dizeres:

#### ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 606/2022

EDITAL Nº XX/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS - IPML

PESSOA FÍSICA: NOME, CPF, TELEFONE E ENDEREÇO

Ou se for o caso de pessoa jurídica.

PESSOA JURÍDICA: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO.

7.1. - Os documentos para habilitação, se pessoa física ou pessoa jurídica são os constantes relacionados no ANEXO II.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

Estará apto a participar da segunda fase do chamamento público / licitação o participante habilitado na fase anterior. O envelope nº 02 com APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

#### ENVELOPE Nº 02

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 606/2022

EDITAL Nº XX/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS - IPML

PESSOA FÍSICA: NOME, CPF, TELEFONE E ENDEREÇO

Ou se for o caso de pessoa jurídica.

PESSOA JURÍDICA: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E ENDEREÇO.

8.1. O envelope de nº 02 deverá ser entregue junto com o envelope nº 01, até a data e horário indicado no item 5.1.

8.2. A carta de apresentação da proposta, conforme modelo (ANEXO III) deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do Proponente, com nome, número de CPF/RG, telefone, e-mail para contato;
- Descrição detalhada do terreno (área do terreno), localização (com pontos de referências);
- 3(três) fotografias do terreno coloridas por ângulos diferentes, sendo uma frontal do terreno;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o terreno livre de qualquer edificação, quando de sua aquisição, sem quaisquer dívidas.

### 9. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

9.1. O IPML, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os terrenos ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

### 10. DA ESCOLHA DO TERRENO

10.1 O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do terreno

ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se o IPML o direito de optar pelo terreno que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como por optar não adquirir nenhum dos terrenos ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

## 11. DOS CRITÉRIOS E PESOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A Comissão de Licitação atenderá os critérios e pesos para classificação final do terreno, conforme segue:

- a-) Distância do centro da cidade, tendo como marco a Matriz Nossa Senhoras das Dores. (PESO 2). A cada quilometro de distância do centro, desconta-se o correspondente a 0,1.
- b-) Servido de transporte público urbano (PESO 2).
- c-) Menor necessidade de intervenções terraplanagem. (PESO 1).
- d-) Se possui muro em alvenaria ou equivalente. (PESO 1).
- e-) Menor preço por metro quadrado de área (PESO 2 (com classificação entre os preços apresentados em níveis de 0,5, partindo do menor com peso 2 ao maior preço de 0,5).
- f-) Com frente para a via pública (PESO 2), sendo via local (PESO 1), via coletora peso ou via arterial (PESO 2).

11.2 A oferta que atingir mais pontos **terá a preferência**, podendo esta ser relevada pelas situações fáticas que se contatar no imóvel que venha a inviabilizar ou cjar grau de dificuldade na implantação do projeto, mediante justificativa da Comissão.

## 12. DA DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

12.1. Após a classificação final e pontuação, a Comissão de Licitação encaminhará o RESULTADO ao Conselho Administrativo para "referendum" antes da homologação do ato administrativo pela superintendência.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O Presente edital e o resultado desta seleção de terrenos serão publicados no site do IPML (www.ipml.com.br), oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a autarquia encontre o terreno pretendido, caso contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências da autarquia previdenciária.

14. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão Promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) Empresas consorciadas.
- e) Imóveis com ônus.
- f) Imóveis em nome de terceiros não proponentes.

15 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

15.1. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em Avisos Específicos, quando o objeto de licitação (aquisição de imóvel terreno) sujeitar-se à legislação específica, ainda que em fase posterior a seleção dos terrenos.

## 16. INFORMAÇÕES

16.1. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira) através dos Telefones: (19) 3444-1753 ou pessoalmente na autarquia, estabelecida na Rua Wilson Vitorio Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modencis.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.2. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos serão resolvidos por meio da Comissão Permanente de Licitação, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo de Lei, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo na autarquia no horário: 9:00 às 16:00

horas.

18. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

18.1.1. Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MINIMOS DO TERRENO

18.1.2. Anexo II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSO FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA).

18.1.3. Anexo III - MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE VENDA).

Limeira, 16 de Dezembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO

a. O Terreno deve estar disponível para ocupação desta autarquia, livre de quaisquer edificações quando da aquisição do Imóvel;

b. Possuir área útil de pelos menos 1.800 m2, devendo a profundidade não ser 3 (três) vezes maior que a largura do terreno;

c. Será admissível terrenos adjacentes e contíguos desde que viável a unificação de matrículas e o total da metragem com a unificação seja de pelo menos 1.800,00 m2;

d. A topografia do imóvel deverá ser preferencialmente plana, aceitando-se ligeira declividade;

e. O Imóvel deverá estar incluído dentro do perímetro urbano;

f. O imóvel deverá estar livre de alagamento;

g. Deverá possuir agua e esgoto e vias de acesso com pavimentação asfáltica;

h. O Imóvel deverá dispor de acesso à energia elétrica, iluminação pública e internet;

i. O Imóvel deverá ainda estar localizado em zoneamento do Plano Diretor cuja permissão de atividade da autarquia previdenciária seja viável;

j. Estar devidamente regularizado em cartório, matrícula atualizada sem quaisquer restrições alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;

k. De fácil acesso à população que depende de transporte público;

l. Será dada prioridade para aos terrenos que melhor atenderem às exigências de mobilidade urbana;

m. Excepcionalmente, na hipótese de não haver terreno ofertado que preencha os requisitos ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, a Comissão poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas das exigidas.

n. não possuir nascentes ou áreas de APP - Área de Preservação Permanente.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DO TERRENO: ? Levantamento planialtimétrico do terreno. ? Matrícula ou Certidão da Transcrição do terreno devidamente atualizada do Cartório de Registro de Imóveis em nome do proponente. ? Certidão de ônus Real do Cartório de Registro de Imóveis vintenária. ? Certidão Negativa do IPTU.

### DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA:

? Cópia do RG e CPF ou CNH dos proprietários. ? Cópia da certidão de casamento (se for casado) ou a de óbito do cônjuge (se for viúvo) ou ainda, certidão de nascimento (se for solteiro), escritura de união estável (se for convivente). ? Comprovante de endereço. ? Certidão Negativa da Fazenda Nacional. ? Certidão Negativa da Fazenda Estadual. ? Certidão Negativa de Tributos Municipais. ? Certidão Negativa do Cartório de Protesto. ? CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

### DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:

? Certidão Negativa da Fazenda Nacional. ? Certidão Negativa da Fazenda Estadual. ? Certidão Negativa de Tributos Municipais. ? Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS. ? Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal. ? Ficha Cadastral CNPJ/ME. ? CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas. ? RG e CPF dos proprietários.

## ANEXO III

### MODELO CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Venho, propor-lhe a venda do TERRENO,

(descrição detalhada do terreno tamanho), situado em Limeira-SP, \_\_\_\_\_

(citar pontos de referências), dispo de seguintes condições: \_\_\_\_\_

(água, luz, pavimentação asfáltica, etc), pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ)

Endereço do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo proponente para acompanhar visita ao terreno, caso seja selecionado.

Observação: Anexar 3 (três) fotos coloridas do terreno em três ângulos diferentes, com a indicação da respectiva matrícula.

### PORTARIA Nº 280/2022

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora inativa Aparecida do Carmo Pinheiro Silva, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 08 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu cônjuge Valter Bueno da Silva;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo no 576/2022, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **VALTER BUENO DA SILVA**, dependente de Aparecida do Carmo Pinheiro Silva, segurada falecida em 08 de novembro de 2022, o benefício previdenciário da **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; com fundamento no artigo 32 "caput" c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Limeira, 16 de dezembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

### EXTRATO DE COMPRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 562/2022

Valor (R\$) 621,00

Descrição : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Ecoclean Com. Prods. Limpeza Ltda.- ME

CNPJ: 01.231.540/0001-49

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.22

Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Limeira, 16 de dezembro de 2022

Nelson Brigatto Junior  
Chefe do Setor Administrativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

#### EDITAL

EDITAL Nº93/22

**SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ LIMEIRENSE À SENHORA MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCISCO 19 DE DEZEMBRO DE 2022 18 HORAS**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 815/22 - Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do TÍTULO DE CIDADÃ LIMEIRENSE À SENHORA MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCISCO, que se realizará dia 19 de dezembro do corrente ano, às 18 horas, no Plenário Vereador Vitório Bortolan.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SIDNEY PASCOTTO**  
Presidente

#### EDITAL

EDITAL Nº 94/22

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022 SEGUNDA-FEIRA - 14H30MIN**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 155, combinado com a alínea "q" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a SESSÃO ORDINÁRIA que se realizará nesta segunda-feira, 19 de dezembro do corrente ano, às 14h30min, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da ORDEM DO DIA, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 14h30min, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SIDNEY PASCOTTO**  
Presidente

**EM OBSERVAÇÃO AO §6º, DO ART. 208 DA RESOLUÇÃO Nº44/92, O EXPEDIENTE FICARÁ REDUZIDO A TRÊS HORAS, CONTADOS A PARTIR DA HORA FIXADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO.**

Este Item está sobrestando a pauta.

I - Projeto de Lei Complementar nº 27/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel.

II - Redação Final do Projeto de Lei nº 142/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Limeira/SP para o exercício de 2023.

III - Projeto de Lei nº 165/19, de autoria do nobre Vereador Helder Lúcio de Oliveira, que dispõe sobre a disponibilização de banheiros químicos nas feiras livres situadas no município de Limeira.

IV - Projeto de Lei nº 117/22, de autoria da nobre Vereadora Lucineis Aparecida Bogo, que dispõe sobre a criação da Carteira de Informação do Paciente Diabético, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência a ser fornecida pela Secretária responsável a todos os pacientes diabéticos cadastrados no SUS ou que utilizarem a rede particular.

V - Projeto de Lei nº144/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza ao Poder Executivo Municipal ao repasse do valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) à Companhia de Habitação Popular Bandeirante COHAB Bandeirante, para os fins que especifica.